

Código TCE: E293104EFFE5CDF5243EC1ED3ECEB19D10B48806

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PREF n. 118/2022 PREGÃO PRESENCIAL PREF n. 42/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação conforme descrito no presente edital:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Os documentos pertinentes à habilitação e proposta, que deverão ser protocolados a PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO no setor de licitações sito à Rua Zanella n. 818, Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, conforme segue, regendo-se este Processo Licitatório pelas disposições da Lei 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto no 3.555, de 08/08/2000, alterado pelos Decretos nº 3693, de 20/12/2000 e nº 3.784, de 06/04/2001, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal 37/2009 e no Decreto Municipal nº 057/2006, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Até o dia 22 de dezembro de 2022, até as 08h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS

Dia 22 de dezembro de 2022 até as 08h45min.

LOCAL DAS SESSÕES PÚBLICAS DE LICITAÇÃO

Sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Ipuaçu – SC, localizada na à Rua Zanella, 818, Centro, na cidade de Ipuaçu – SC.

1- OBJETO DE LICITAÇÃO

1.1 Tem por objeto o presente edital a contratação de serviço de Comunicação Multimídia para a prestação de serviços de conexão à rede mundial de computadores (INTERNET) via Rádio/Fibra Óptica, distribuídos nas repartições públicas do Município de Ipuaçu, incluídos equipamentos em comodato, instalação, conforme especificações técnicas da ANATEL, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

- 1.2 As peças, materiais, acessórios e componentes deverão atender às exigências de qualidade, observadas os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 1.3 No preço cotado já deverão estar incluídos eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outros quaisquer que incidam sobre a contratação.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições legais e constantes deste Edital.
- 2.2 É vedada a participação de corretores de seguro, conforme dispõe os Decretos Federais nº 60.459/67 e 93.871/86, exceto se estes estejam representando alguma seguradora.
- 2.3 Estão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em qualquer das situações a seguir:
- a) Em recuperação judicial, concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
 - c) Estejam constituídos em forma de consórcio;
- d) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União/Federal, Estadual, Municipal, INSS e FGTS;
- e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubres ou ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
 - f) Estrangeiras que não funcionem no País.
 - g) Que se enquadre nas disposições do art. 9º da Lei nº. 8.666/93 e alterações.
- h) A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

2.3 Da Participação Das Microempresas E Empresas De Pequeno Porte

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte que **quiserem** participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.
- b) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

- I. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação.
- c) Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte deverão ser apresentados fora dos envelopes, no ato de credenciamento das empresas participantes.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 3.1 A licitante que desejar se fazer representar na sessão pública, deverá enviar pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação e lances e na prática de todos os atos inerentes ao certame.
- 3.2 O representante da licitante, deverá comprovar ter os necessários poderes para representar a empresa em licitações em todas as suas fases e tomar todas e quaisquer providências e decisões referentes ao presente Pregão, cumpridos os requisitos será credenciado.
- 3.3 Cada empresa licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir e a responder por todos os atos e efeitos da sessão pública, o qual será designado conforme segue:
- 3.3.1 **Se Procurador**: Munido de documento de identidade, deverá apresentar para credenciamento, a carta de credenciamento devidamente preenchida, conforme modelo constante do **Anexo II** deste Edital ou procuração particular ou pública, com firma reconhecida em Cartório ou por servidor público, e ainda, fotocópia ou original dos documentos constitutivos da empresa ou alterações em vigor, devidamente registradas nos órgãos competentes.
- 3.3.2 **Se Administrador/Dirigente**: Munido de documento de identidade, deverá apresentar fotocópia autenticada ou original dos documentos constitutivos da empresa ou alterações em vigor, devidamente registradas nos órgãos competentes, que comprovem sua qualidade.
- 3.4 Apresentação de DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme **Anexo III** ou declaração verbal ao início da sessão.
- 3.5 Declaração/Espelho obtido junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas CEI de que a empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, obtida no site https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/;
- 3.6 A ausência de representante/credenciado **não** impedirá a participação da licitante no presente certame, impedirá, porém, a manifestação ou apresentação de lances verbais no momento oportuno, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.
- 3.7 Os documentos mencionados nos itens anteriores deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão, ou ainda pela apresentação da publicação original em órgão de imprensa oficial.



4- RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES

4.1- No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, a seguinte identificação:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO PREF n. 118/2022 PREGÃO PRESENCIAL PREF n. 42/2022

Á PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPUAÇU - SC

PARTICIPANTE: NOME/RAZÃO SOCIAL

Contato: Telefone - E-mail

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PREF n. 118/2022 PREGÃO PRESENCIAL PREF n. 42/2022

Á PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPUAÇU - SC

PARTICIPANTE: NOME/RAZÃO SOCIAL

Contato: Telefone - E-mail

4.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

5 - DA PROPOSTA DE PRECOS

- 5.1 A Proposta de Preços contida no Envelope n. 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:
- 5.1.1 Emitida, por computador, manuscrita ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa.
- 5.1.2 Conter os dados cadastrais da proponente: Razão Social, Endereço completo, CNPJ, telefone, e-mail, sendo estes, vinculado a todos os atos inerentes a esta licitação, caso venha a ser vencedora do certame.
- 5.1.3 Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações da relação de itens, constando a marca dos materiais empregados, valor unitário e valor global, por extenso, em moeda corrente nacional.
- 5.1.4 Conter prazo de validade da proposta de no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação.
- 5.2 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipula das neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.



- 5.3 O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.
- 5.3.1 Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, no caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.
- 5.3.2 No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- 5.4 As propostas cotadas acima do preço de referência serão automaticamente desclassificadas.

6 - HABILITAÇÃO

- 6.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.
- 6.1.1 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificado a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

6.2 Habilitação Jurídica:

- a) **Ato Constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.
- a.1) Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.
- b) Alvará de licença para funcionamento expedido pelo ente público municipal da licitante.

6.3 Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente.
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, demonstrando situação regular perante a Fazenda Nacional, expedida exclusivamente pelas <u>unidades da</u>



Receita Federal do Brasil (RFB), com apresentação de certidão que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.

f) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

6.4 Habilitação Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata.

<u>ATENÇÃO:</u> Para as empresas sediadas no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar a certidão de Falência e Concordata emitida pelo Sistema e-Proc, conforme exigência do Poder Judiciário de Santa Catarina. "Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 19/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente." (grifos meus).

6.5 **Declarações:**

- a) Declaração de conta para depósito conforme modelo anexo ao edital Anexo IV;
- b) Declaração de capacidade de entrega, idoneidade e não desabono empresarial conforme modelo anexo ao edital **Anexo V**, respeitando condições e prazos estabelecidos no termo de referência deste edital:
- c) Declaração do responsável legal da proponente que contemple as seguintes informações:
 - que inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo licitatório;
- que não possui em seu quadro permanente ou contrato social servidor público vinculado à entidade contratante ou em condições previstas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- Declaração de não empregabilidade de menores, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

6.6 Qualificação Técnica:

- a) Contrato de concessão e/ou termo de autorização para prestação de SCM (Serviço de Comunicação Multimídia), outorgada pelo poder concedente (ANATEL), nos termos da legislação em vigor.
- b) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter realizado serviços similares a que se propõe, com características similares aos do objeto do Edital.
- c) Apresentar declaração formal de disponibilidade, declarando que a licitante possui equipamentos e materiais, bem como pessoal técnico, para acompanhamento, instalação e manutenção dos equipamentos necessários aos serviços, devidamente assinada pelo representante legal da licitante.



- d) Apresentar declaração de que atende as normas de segurança do trabalho a fim de resguardar as atividades de risco existentes nesta operação, conforme normas legais vigentes e certificação de NR's 10 e 35, referente aos EPIs dos funcionários;
- e) Atestado de Visita (ANEXO X), fornecido pelo Município de Ipuaçu/SC de que a licitante através de seu responsável efetuou vistoria completa nos locais destinados a instalação dos equipamentos. A vistoria deverá ocorrer em **até três dias úteis antes da abertura** da documentação de habilitação e propostas de preços, devendo ser previamente agendada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas), através do telefone (49) 34490045 no Departamento de Licitações e Contratos ou do email licitacoes@ipuacu.sc.gov.br
- 6.7 Os documentos de habilitação (exceto aqueles fornecidos via internet) poderão ser apresentados em via original ou fotocópia autenticada por tabelião ou servidor do Município. A Pregoeira e a equipe de apoio poderão fazer consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.
- 6.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014).
- 6.9 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:
 - 6.9.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - 6.9.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
- 6.9.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.9.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.
- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

7.2 - Da Classificação das Propostas

- 7.2.1- O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.
- 7.2.2- O Pregoeiro classificará o autor da proposta de maior percentual de desconto sobre o Lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.
- 7.2.3 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.
- 7.2.4 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.
- 7.2.5 A proponente não poderá arguir omissões, enganos, erros e outros fatores para alterar o valor proposto.

7.3 - Dos Lances Verbais

- 7.3.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro definir no momento, lances mínimos.
- 7.3.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.
- 7.3.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor, sem que tenha havido oferta de lances verbais, ou caso ocorra que duas ou mais propostas comerciais estejam em igualdade de condições/ficarem empatadas, será assegurado como critério de desempate o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006; ☐ Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
 - 7.3.4 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I
 do caput do artigo 45 da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se

enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- e) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- f) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 7.3.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções.
- 7.3.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 7.3.7 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

8 - DO JULGAMENTO

- 8.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de maior percentual de desconto sobre o Lote.
- 8.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.3 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de maio percentual no lote e o valor estimado da contratação.
- 8.4 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será assegurado como critério de desempate o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n. 123/2006;
- 8.5 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 8.6 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 8.7 Constatado o atendimento pleno às exigências edilícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 8.8 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitarias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarado vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.



- 8.9- Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis conforme previsão do § 3º do artigo 48 da lei 8.666/93.
- 8.10 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- 8.11- Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.
- 8.12- Decididos os recursos, renunciado ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los a seu critério.

9 - IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

- 9.1 Até dois Dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.
- 9.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.4 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro a licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 9.5 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 9.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e/ou comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico conforme endereços apresentados pelas licitantes.
- 9.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 9.8 O acolhimento do recurso somente importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.9 Os recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e após encaminhado ao Prefeito Municipal, devidamente informados, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.



10 - CONDIÇÕES DA ENTREGA

10.1 A empresa licitante compromete-se a executar o serviço num prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, conforme demais especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, sem qualquer custo adicional ao município pelo deslocamento da licitante.

10.2 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do item 18 e seus subitens.

11 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será feito em moeda corrente nacional, com até 30 (trinta) dias a emissão da respectiva Nota Fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações dos produtos conforme item do objeto.
- 11.2 A nota fiscal deverá estar acompanhada de medição do serviço e materiais empregados na execução do serviço.

12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2022 a seguir:

Dotação Orçamentária: 2,8,20,35,41,44,67,76, 88,102,105,115,120,9,16 **Elemento:** 3.3.90.40.04.00.00.00

13 - ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor e, não havendo a interposição de recursos, o Pregoeiro adjudicará a proposta de menor preço, seguindo o processo para homologação do resultado pela Autoridade Superior.
- 13.2 Havendo interposição de recurso o processo será encaminhado, após o julgamento, a Autoridade Superior que, após apreciação do recurso adjudicará o objeto e homologará o procedimento.
- 13.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o termo contratual, respeitada a validade e sua proposta.

14 - DO CONTRATO

- 14.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta em Anexo, e da proposta aceita.
- 14.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.
- 14.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.



- 14.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de cinco (05) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através telefone ou correio eletrônico.
- 14.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 14.6 A vigência do presente contrato será de 90 (noventa) dias com início a partir da assinatura do contrato.
- 14.7 O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57 inc. II da Lei 8.666/93 consolidada.
- 14.8 A empresa fica obrigada ao cumprimento das normas da Lei 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados, devendo assinar a Declaração, Anexo IX, juntamente com o contrato administrativo.

15 - DO(S) VENCEDOR(ES) DO CERTAME

- 15.1 O VENCEDOR assumirá responsabilidade pela entrega dos materiais e prestação dos serviços objeto deste edital, bem como por quaisquer danos decorrentes, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.
- 15.2 O VENCEDOR obriga-se a cumprir todas as exigências da Administração Municipal, de maneira a atender as necessidades.
- 15.3 O VENCEDOR obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- 15.4 O VENCEDOR cumprirá o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V, do Artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

16 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 16.1 O Município ficará obrigado a:
- a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização e entrega dos materiais sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

17- DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

17.1 - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital ou no contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindi-lo, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto no item 18, deste Edital.



- 17.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
- 17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
 - a) o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;
- b) execução do serviço/fornecimento de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital:
- c) a sub contratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços/fornecimento de material, assim como as de seus superiores;
- e) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
 - f) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
 - g) a dissolução da empresa;
- h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame.
- j) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.
- 17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
 - 17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.
- 17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

18 - PENALIDADES

- 18.1 Às empresas vencedoras deste certame, que não cumprirem com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais, poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 10% sobre o valor total do Contrato:
 - c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a

Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.

- e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.
- 18.2 Ainda nos termos do artigo 7° da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, no contrato e das demais cominações legais.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1 A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
- 19.2 As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente, no final de cada Sessão Pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.
- 19.3 A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 19.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei
- n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 19.5- No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
 - a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
- 19.6 Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na sede do Centro Administrativo, telefone e fax, para qualquer comunicação.
- 19.7- Informações fornecidas verbalmente por servidores Públicos Municipais, estagiários, prestadores de serviços diretos e indiretos não serão considerados como motivos para impugnações.
- 19.8 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de cinco dias. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 19.9 Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.



- 19.10 É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.
- 19.11 Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.
- 19.12 Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Certame, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, independentemente de transcrição no instrumento contratual.
- 19.13 Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Administração Municipal no endereço anteriormente citado, somente pelo **e-mail** <u>licitacoes@ipuacu.sc.gov.br</u> ou pelo telefone (49) 3449 0045.

Ipuaçu/SC, em 07 de dezembro de 2022.

CLORI PEROZA

Prefeita Municipal

Visto/Jurídico. **Dr. Cassio Marocco** OAB/SC n.14.921______



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO PREF n. 118/2022 PREGÃO PRESENCIAL PREF n. 42/2022

1 - OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente edital a contratação de serviço de Comunicação Multimídia para a prestação de serviços de conexão à rede mundial de computadores (INTERNET) via Rádio/Fibra Óptica, distribuídos nas repartições públicas do Município de Ipuaçu, incluídos equipamentos em comodato, instalação, conforme especificações técnicas da ANATEL.

2 - JUSTIFICATIVA

O acesso à tecnologia através da internet tornou-se imprescindível para a eficiência e qualificação do serviço público uma vez que todos os bancos de dados, programas e sistemas de gestão disponibilizados nos dias de hoje são diretamente interligados em rede, Assim, justifica-se a necessidade de disponibilizar aos diversos setores que compõe a administração pública o acesso a internet de boa qualidade e com capacidade para que os servidores possam realizar suas funções, garantindo também assistência técnica local para dar continuidade nos trabalhos desenvolvidos para o caso de eventual problemas de conexão. A escolha pela fibra ótica se justifica pela maior capacidade de transmissão de dados, menor degradação do sinal, segurança para o usuário, maior latência, menor interferências eletromagnéticas, facilidade de instalação, maior velocidade de envio e recebimento de dados, entre outros. Todavia, algumas localidades no interior do município ainda não estão contempladas com a fibra ótica, sendo necessário a flexibilização para a possibilidade de o serviço ser prestado via rádio também.

3 – DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE

3.1 Os itens que compõe o lote, com suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores estimados, bem como a identificação de cada veículo, encontram-se descritos abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ESCOLA DE SAMBURA - Local: Comunidade de Linha Samburá. *Especificação: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via rádio/fibra óptica, através de link - banda larga, velocidade mínima de 30Mb com IP dedicado, devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas junto a Escola de Samburá.	MÊS	12	R\$ 351,67	R\$ 4.220,00

2	ESCOLA DE TOLDO VELHO - Local: Comunidade de Linha Toldo Velho *Especificação: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via rádio/fibra óptica, através de link - banda larga, velocidade mínima de 30Mb com IP dedicado, devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas junto a Escola de Toldo Velho.	MÊS	12	R\$ 351,67	R\$ 4.220,00
3	PRÉ ESCOLAR PINHALZINHO - Local: Comunidade de Indígena de Pinhalzinho. *Especificação: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via rádio/fibra óptica, através de link - banda larga, velocidade mínima de 30Mb com IP dedicado, devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas junto a Escola de Linha Pinhalzinho.	MÊS	12	R\$ 351,67	R\$ 4.220,00
4	CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL - Local: Centro de Ipuaçu. *Especificação: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via fibra óptica, através de link - banda larga, velocidade mínima de 300Mb, com IP dedicado, devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas.	MÊS	12	R\$ 726,67	R\$ 8.720,00
5	SECRETARIA DE AGRICULTURA - Local: Centro de Ipuaçu. *Especificação: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso a internet via fibra óptica, através de link - banda larga, velocidade mínima de 100Mb, com IP dedicado, devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas	MÊS	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
6	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Local: Centro de Ipuaçu. *Especificação: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso a internet via fibra óptica, através de link - banda larga, velocidade mínima de 200Mb, com IP dedicado devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado e realizar manutenção destes serviços 24 horas.	MÊS	12	R\$ 503,33	R\$ 6.040,00
7	TELECENTRO COMUNITÁRIO *Especificação: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via fibra óptica, através de link - banda larga, velocidade mínima de 100Mb, com IP dedicado devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas.	MÊS	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00

8	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA - Local: Centro de Ipuaçu. *Especificação: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via fibra óptica, através de link - banda larga, velocidade mínima de 100Mb, IP dedicado devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas.	MÊS	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
9	ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE - Local: Centro de Ipuaçu. *Especificação: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via fibra, através de link - banda larga, velocidade mínima de 200Mb, com IP dedicado devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas.	MÊS	12	R\$ 503,33	R\$ 6.040,00
10	ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO - Local: Centro de Ipuaçu. *Especificação: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via fibra óptica, através de link - banda larga, velocidade mínima de 200Mb, com IP dedicado devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas	MÊS	12	R\$ 503,33	R\$ 6.040,00
11	CONSELHO TUTELAR - Local: Centro de Ipuaçu. *Especificação: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via fibra óptica, através de link - banda larga, velocidade mínima de 100Mb, com IP dedicado devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas	MÊS	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
12	ESCRITORIO DE ASSUNTOS INDIGENAS - Local: Centro de Ipuaçu. *Especificação: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via fibra óptica, através de link - banda larga, velocidade mínima de 100Mb, com IP dedicado devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas	MÊS	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
13	CENTRO DE MULTIPLO USO — Local: Bairro Girotto *Especificação: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via fibra óptica, através de link - banda larga, velocidade mínima de 100Mb, com IP dedicado devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas	MÊS	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00

14	CRECHE MUNICIPAL - Local Bairro Cristo Rei *Especificação: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via fibra óptica, através de link - banda larga, velocidade mínima de 100Mb, com IP dedicado devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas	MÊS	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
15	BOLSA FAMILIA - Local: Sede da Reserva Indígena *Especificação: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via rádio/fibra óptica, através de link - banda larga, velocidade mínima de 100Mb, com IP dedicado devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas	MÊS	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
16	PRE-ESCOLAR PEQUENO PRINCIPE - Local: Sede da Reserva Indígena *Especificação: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via rádio/fibra óptica, através de link - banda larga, velocidade mínima de 100Mb, com IP dedicado devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas	MÊS	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
17	PRE-ESCOLAR CISNE BRANCO - Local: Linha Samburá *Especificação: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via rádio/fibra óptica, através de link - banda larga, velocidade mínima de 30Mb, com IP dedicado devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas	MÊS	12	R\$ 351,67	R\$ 4.220,00
18	PRE-ESCOLAR TOLDO VELHO - Local: Linha Toldo Velho *Especificação: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via rádio/fibra óptica, através de link - banda larga, velocidade mínima de 30Mb, com IP dedicado devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas	MÊS	12	R\$ 351,67	R\$ 4.220,00
19	COORD. MUNICIPAL DE ESPORTE - Local: Centro de Ipuaçu *Especificação: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via fibra óptica, através de link - banda larga, velocidade mínima de 100Mb, com IP dedicado devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas	MÊS	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
20	CASA ARTESANATO - Local: Centro de Ipuaçu *Especificação: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via fibra óptica, através de link - banda larga, velocidade mínima de 100Mb, com IP dedicado devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas	MÊS	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00

21	MULTIPLO USO PINHALZINHO - Local: Area Indígena Pinhalzinho *Especificação: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via rádio/fibra óptica, através de link - banda larga, velocidade mínima de 30Mb, com IP dedicado devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas	MÊS	12	R\$ 351,67	R\$ 4.220,00
22	CRAS - Local: Centro de Ipuaçu. *Especificação: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via fibra óptica, através de link - banda larga, velocidade mínima de 200Mb, com IP dedicado devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas	MÊS	12	R\$ 503,33	R\$ 6.040,00
23	POSTO SAUDE CENTRO - Local: Centro de Ipuaçu. *Especificação: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via fibra óptica, através de link - banda larga, velocidade mínima de 300Mb, com IP dedicado devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas	MÊS	12	R\$ 726,67	R\$ 8.720,00
24	POSTO SAUDE SAMBURA - Local: Comunidade Samburá *Especificação: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via rádio/fibra óptica, através de link - banda larga, velocidade mínima de 30Mb, com IP dedicado devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas	MÊS	12	R\$ 351,67	R\$ 4.220,00
25	POSTO SAUDE PINHALZINHO *Especificação: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via rádio/fibra óptica, através de link - banda larga, velocidade mínima de 30Mb, com IP dedicado devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas	MÊS	12	R\$ 351,67	R\$ 4.220,00
26	POSTO SAUDE SEDE - Local: Sede Reserva Indígena Xapecó *Especificação: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via fibra óptica, através de link - banda larga, velocidade mínima de 100Mb, com IP dedicado devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas	MÊS	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
27	POSTO SAUDE TOLDO VELHO - Local : Comunidade Toldo Velho *Especificação: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via rádio/fibra óptica, através de link - banda larga, velocidade mínima de 30Mb, com IP dedicado devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas	MÊS	12	R\$ 351,67	R\$ 4.220,00

28	COMPLEXO ESPORTIVO SAMBURÁ - Local: Linha Samburá *Especificação: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via rádio/fibra óptica, através de link - banda larga, velocidade mínima de 30Mb, com IP dedicado devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas	MÊS	12	R\$ 351,67	R\$ 4.220,00
29	ESCRITÓRIO LOCAL EPAGRI - Local: Centro de Ipuaçu. *Especificação: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via fibra óptica, através de link - banda larga, velocidade mínima de 100Mb, com IP dedicado devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas	MÊS	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
	TOTAL				R\$146.200,00

- 3.2 Os valores dispostos na tabela acima, foram extraídos de pesquisa de mercado e servem como parâmetros para elaboração da proposta de preço, não podendo ser apresentada proposta com valores superiores, que será utilizada como critério de desclassificação.
- 3.3 No preço cotado já deverá estar incluído eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outros quaisquer que incidam sobre a contratação.

4. DA ENTREGA E EXECUÇÃO

- 4.1 O fornecimento do serviço de INTERNET ora contratado, deverá ter seu efetivo início em todas as unidades imediatamente após o recebimento da Solicitação de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente.
- 4.2 Juntamente com o fornecimento do serviço deverá estar incluso, manutenção, serviço de suporte 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana (plantão), com abertura de chamados através de sistema telefônico e/ou correio eletrônico.
- 4.3 A licitante vencedora do certame deverá prestar assistência técnica em todos os locais contratados, com prazo máximo de 30 (trinta) minutos após a solicitação da contratante.
- 4.4 Constatadas irregularidades no objeto entregue, a empresa terá um prazo de 30 (trinta) minutos para substituição dos produtos e/ou correção das irregularidades, contados da comunicação através de telefone ou envio de e-mail de apontamento.
- 4.5 A entrega-prestação dos serviços de manutenção deverá acontecer em horário de expediente de cada local onde será disponibilizado o serviço, de segunda a sexta-feira e deverá ser acompanhada por servidor competente do Município de Ipuaçu.
- 4.6 A licitante vencedora deverá possuir capacidade de ofertar links dedicados com garantia de banda mínima de 100%, com as velocidades de DOWNLOADS e UPLOADS conforme guantidades contratadas.
- 4.7 A contratada deverá fornecer Sistema de Controle de banda e monitoramento da rede através de protocolo SNMP.
- 4.8 A licitante vencedora deverá garantir o fornecimento dos serviços nas 24 (vinte e quatro) horas diárias, nos 7 (sete) dias da semana, durante todo o período de contrato.



- 4.9 O objeto inclui o fornecimento de mão de obra qualificada, materiais e instalação de todos os equipamentos inerentes, bem como os meios ferramentais, instrumentais, de transporte e supervisão de todos os serviços a serem executados, instalação de roteadores, fazendo com que o sinal de internet chegue a todos os computadores e roteadores da administração, bem como suas configurações, seguindo as especificações previstas neste Termo de Referência.
- 4.10 Deverão ser fornecidos, em regime de comodato não oneroso, modens e todos os acessórios necessários ao estabelecimento do serviço.
- 4.11 Caso surja um novo local que necessite dos serviços de Internet, a instalação deverá ser efetuada em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, seguindo os mesmos procedimentos deste processo e ficará por conta da CONTRATADA todas as despesas e custos com cabos, roteadores e outros materiais necessários para a efetiva utilização.
- 4.12 Havendo necessidade de alteração de endereço de algum ponto já contratado, este deverá ser efetuado num prazo de máximo de 24 horas, não podendo ser cobrado taxa de mudança e demais despesas pertinentes a instalação e seu funcionamento.
- 4.13 A CONTRATADA sempre deverá solicitar autorização a Secretaria Municipal de Administração para a alteração de qualquer configuração que interfira no fornecimento de internet, como IPs, servidor de documentos, acessos externos, entre todos os outros.
- 4.14 Obriga-se a CONTRATADA a, nos termos e para os fins do artigo 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações a manter durante a execução da contratação, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições oferecidas para sua habilitação e qualificação exigidas

5. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1 O aceite do objeto pelo setor competente do Município de Ipuaçu não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, e verificadas posteriormente.
- 5.2 Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los imediatamente, para que não prejudique os trabalhos desenvolvidos pelas secretarias municipais. 5.3Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no subitem anterior, correrão à conta do fornecedor as despesas decorrentes da devolução e nova entrega dos mesmos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 6.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 6.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.



- 6.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 6.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Fornecer e instalar (interna e externamente) todo o meio físico necessário para o perfeito funcionamento dos serviços, incluindo todos os equipamentos para implementar os serviços de comunicação de dados.
- 7.2 Deverá prestar os serviços de suporte técnico e manutenção dos equipamentos e serviços, a fim de garantir a alta disponibilidade e o bom funcionamento dos serviços contratados.
- 7.3 Deverá, caso mude as faixas de velocidades dos links (download e upload) para velocidades superiores àquelas previstas na planilha deste termo, disponibilizar a nova velocidade imediatamente superior ao da velocidade contratada na localidade pelo valor igual ao vigente antes da mudança. Se o valor mensal da nova velocidade for inferior ao que era praticado para a velocidade até então contratada, o novo valor deverá ser estendido para todas as localidades, independente de existir disponibilidade das novas faixas de velocidades na localidade, mediante alteração contratual.
- 7.4 Garantir sigilo e inviolabilidade das informações que eventualmente possa ter acesso durante os procedimentos de instalação e manutenção de seus equipamentos, bem como durante a operação dos serviços.
- 7.5 Efetuar o acesso físico do ponto de presença da CONTRATADA até as demais localidades, por fibra ótica, não sendo permitida, em hipótese alguma, a utilização de equipamentos de rádio frequência ou equipamentos com tecnologia de transmissão via satélite.
- 7.6 Efetuar testes de verificação de qualidade da conexão, sempre que houver solicitação do CONTRATANTE, sem custos adicionais.
- 7.7 Deverá possuir disponibilidade medial anual de 95% da rede.
- 7.8 A CONTRATADA deve disponibilizar um sistema de gráficos em tempo real referentes ao tráfego de cada ponto da rede, bem como acesso ao protocolo SNMP em todos os equipamentos que compõem a rede. 7.9 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO

(preferencialmente em papel timbrado da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO PREF n. 118/2022 PREGÃO PRESENCIAL PREF n. 42/2022

(Local	/Municípi	io),	de		de 2	022.				
Α										
Prego	eira Oficia	al do Mu	unicípio							
Municí	ípio de IF	UAÇU -	- SC							
O(s)			, ,		qualidade	de	•	nsável(is) lega	l(is) inscrita	pela no
								presente,	informa	ır a
										, portado
da Ca	arteira(s)	de ide	ntidade	nº(s)e	CPF nº			(apresentar o	original)	é pessoa
autoriz	zada a r	epresen	tar, em	todos o	os atos, a pe	essoa juríd	ica acir	na citada dura	ante a real	lização do
Proces	sso Licita	atório Pi	ref n	na r	modalidade F	regão Pres	sencial	Pref,	podendo p	oara tanto
assina	r propos	tas de p	oreços, o	declaraç	ões, oferecer	novos land	ces verb	ais, transigir,	renunciar a	recursos
requer	er, assin	ar inclu	sive os	contratos	s derivados d	o referido p	orocesso	o licitatório, en	fim, pratica	ır todos os
atos re	eferentes	ao cert	ame.							
Era o	que tínha	amos pa	ra o mo	mento.						

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa com firma reconhecida em cartório)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(preferencialmente em papel timbrado da empresa)

(Local/Município), de	de 2022.	
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL PR		
A	(nome do licitante), inscrita no CNF	PJ sob nº,
com sede à	, na cidade de	, por seu representante legal,
portador do CPF nº	, nos termos do artigo 4º, VII, da	Lei 10.520/2002, declara para os
devidos fins de direito que ci	umpre plenamente os requisitos da habilitaç	ção estabelecidos nas cláusulas do
Edital em epígrafe.		
_		
	Carimbo e Assinatura do Representante L	Legal

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇAO DE CONTA PARA DEPÓSITO E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

(Preferencialmente em papel timbrado da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO PREF n. 118/2022 PREGÃO PRESENCIAL PREF n. 42/2022

A Senhora Pregoeira do Município de Ipuaçu/SC							
A Empresa Inscrita no CNPJ n, por intermédio de seu representante lega							
Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n CPF n DECLARA							
neste ato em que participa do Processo Licitatório na modalidade pregão presencial acima mencionado							
tem por objeto a contratação de serviço de Comunicação Multimídia para a prestação de serviços d							
conexão à rede mundial de computadores (INTERNET) via Rádio/Fibra Óptica, distribuídos na							
repartições públicas do Município de Ipuaçu, incluídos equipamentos em comodato, instalação							
conforme especificações técnicas da ANATEL, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Term							
de Referência do presente Edital, indicando neste ato os dados abaixo:							
Conta para depósito em nome da nossa empresa os dados são:							
Banco:Praça de pagamento:							
2. Dados da pessoa responsável pela assinatura do contrato se formos vencedores os mesmo							
são:							
Nome completo do Administrador/Sócio Administrador ou Procurador							
CPF nÓrgão Expedidor							
Endereço pessoal Completo: Cep: Cidade: Bairro: Rua							
* Sob as penas da lei declaro que a pessoa acima referenciada é a responsável pela Administração d							
empresa e está igualmente apta a contratar com o Poder Público.							
E sendo está a mais pura expressão da vontade e da verdade firmamos a presente declaração.							
Atenciosamente,							
ASS							
Nome Completo							
CPF nSócio Administrador da Empresa							



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA, IDONEIDADE E NÃO DESABONO EMPRESARIAL

PROCESSO LICITATÓRIO PREF n. 118/2022 PREGÃO PRESENCIAL PREF n. 42/2022

A Pregoeira Oficial do Município
Município de IPUAÇU – SC
A Empresarazão social, inscrita no CNPJ sob n, com sede na RuaNúmero
Bairro Cidade EstadoCEP, representada neste ato, pelo seu
ADMINISTRADOR OU PROCURADOR, brasileiro (a) maior, Estado Civil,
portador do CPF n RG n, residente e domiciliado na Rua,
NúmeroBairro Cidade EstadoCEP, através desta
e sob as penas da Lei, DECLARA que:
1. Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
2. É empresa idônea não havendo na atualidade nenhum fato que a desabone;
3. Não possui contra si ou contra seus sócios e colaboradores Processo (s) Judicial (ais) com
condenação transitada em julgado no que diz respeito à realização cumprimento do objeto do Edital
que ora participamos;
4. Compromete-se em realizar o processo licitatório com zelo, presteza e com vistas à legalidade, a
impessoalidade, a moralidade e ao interesse público;
5. A empresa licitante compromete-se a entregar os materiais nos locais indicados pelas Secretarias
Municipais conforme previsto no edital;
6. A Empresa supra descrita sujeita-se à multa no valor da proposta ou do valor contratado caso a
empresa licitante incorra em descumprimento a qualquer um dos Itens desta declaração;
E por ser está a mais pura expressão de vontade e verdade firmo a presente.
Local e data.
Nome por extenso
USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU CARIMBO DO C N P J

PROCESSO LICITATÓRIO PREF n. 118/2022

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO PRESENCIAL PREF n. 42/2022
inscrita no CNPJ n, por intermédio de seu
representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n CPF n
DECLARA, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial
que:
 a) não empregabilidade de menores, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres. ()Sim () Não - Possui funcionários menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
Local e data

Carimbo e assinatura do Representante Legal

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO PREF N.º de de de	
М	ermo de Contrato para a XXXXXXXX, que entre si celebram o UNICIPIO DE IPUAÇU e a empresa XXXXXXXXXX, na forma paixo:
n. 818, Centro, da cidade de Ipuaçu, SC, inscrita	soa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Zanella no CNPJ n. 95.993.028/0001-83, representado pela Prefeita n união estável, inscrita no CPF sob o ne RG n.ºe nominado para este instrumento simplesmente de
, representada neste ato, pe	J sob Nºcom sede noCEP lo Sócio Administrador/ Procurador, brasileiro, G n, residente e domiciliado na, CEP
FUNDAMENTO LEGAL: vincula-se o presente Contra Lei Federal 10.520/02 e também Processo Licitatório P	ato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, REF n. 101/2022 Pregão Presencial PREF n.32/2022.
prestação de serviços de conexão à rede mund distribuídos nas repartições públicas do Munic	contratação de serviço de Comunicação Multimídia para a ial de computadores (INTERNET) via Rádio/Fibra Óptica, sípio de Ipuaçu, incluídos equipamentos em comodato, NATEL, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo
	os os serviços, atos, procedimentos, deslocamento, atividades e ao seu pleno, total e integral cumprimento, bem como todas as primento do objeto.
CLÁUSULA SEGUNDA – ITENS, VALORES E PAGA O valor global do contrato é de R\$ (
Tabela de itens vencedores	

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega e certificação da nota fiscal.

Os valores serão pagos de acordo com medição realizada sobre a quantidade executada, relatório com fotos e

apresentação de nota fiscal no valor correspondente.



No corpo da nota (s) deverão constar o número deste contrato, do Processo Licitatório PREF n. xx/2022, Pregão Presencial PREF n. xx/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de prorrogação de prazo com no mínimo 15(quinze) dias de antecedência.

O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme Art. 57 inc. Il da Lei 8.666/93 consolidada, mediante solicitação e acordo entre as partes.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a início da execução do serviço deverá se dar num prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação e emissão da AF ou nota de empenho.

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos aos fornecimentos contratados, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a contratante tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou não do alegado.

Enquanto perdurar o impedimento a *CONTRATANTE* se reserva o direito de contratar o fornecimento do(s) bem (s) com outro fornecedor, desde que respeitadas às condições desta licitação, não cabendo direito à *CONTRATADA* de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

A CONTRATADA obriga-se a fazer a prestação dos serviços à CONTRATANTE, nos termos, condições e prazos conforme disposto no Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital.

- O contratado deverá arcar com todos os tributos inerentes ao serviço, inclusive autoriza a CONTRATANTE a reter os impostos passiveis de serem retidos a fim de que se cumpram às obrigações com o fisco;
- Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- O contratado deverá responsabilizar-se por eventuais despesas que serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, sendo que nenhuma outra despesa poderá ser debitada posteriormente.
- Tratar como confidenciais as informações e dados manuseados, guardando total sigilo em relação a terceiros.
- Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

- Apresentar Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento
- Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no edital e neste termo, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.
- Fiscalizar o serviço a ser executado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2022. Dotação Orçamentária:



CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

- 9.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:
 - I advertência:
 - II multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
 - III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a *doi*s (02) anos;
 - IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE.

A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93:
- II Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III Judicial, nos termos da legislação.

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

10.1 A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

Caberá ao Contratado, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar contratante, as seguintes sanções administrativas:

- a) Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
 - cancelamento do contrato;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.



- a.1) As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
- b) por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
- multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
 - rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
- c) por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
 - a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
 - b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente é parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
 - c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar coma administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar coma administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contando da notificação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento dos serviços do objeto deste Contrato serão feitos pela *CONTRATANTE*, através de profissionais qualificados e devidamente credenciado.

O CONTRATANTE designa como Fiscal a Sr (a). XXXXXXX, para o acompanhamento e fiscalização do serviço, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela *CONTRATADA*, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos bens fornecidos à *CONTRATANTE*.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

A Licitante contratada por si só se obriga a fornecer qualquer documento solicitados pelo Município e a cumprir a legislação vigente em especial as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas); Normas Especificas atinentes ao objeto licitado dos seguintes órgãos – MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Comarca de São Domingos - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

	Ipuaçu – SC	de	de
CONTRATANTE: Mun. de Ipuaçu – SC Clori Peroza - Prefei	ita Municipal	_	
CONTRATADA: Resp. Legal			
Visto/Jurídico. Dr. Cassio Marocco OAB/SC n.14.921			
Testemunhas:			
1 Nome 2 Nome	00		



ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO PREF n. 118/2022 PREGÃO PRESENCIAL PREF n. 42/2022

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	

PROPOSTA

OBJETO: contratação de serviço de Comunicação Multimídia para a prestação de serviços de conexão à rede mundial de computadores (INTERNET) via Rádio/Fibra Óptica, distribuídos nas repartições públicas do Município de Ipuaçu, incluídos equipamentos em comodato, instalação, conforme especificações técnicas da ANATEL, conforme condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital, conforme segue:

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	ESCOLA DE SAMBURA - Local: Comunidade de Linha Samburá. *Especificação: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via rádio/fibra óptica, através de link - banda larga, velocidade mínima de 30Mb com IP dedicado, devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas junto a Escola de Samburá.	MÊS	12		
2	ESCOLA DE TOLDO VELHO - Local: Comunidade de Linha Toldo Velho *Especificação: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via rádio/fibra óptica, através de link - banda larga, velocidade mínima de 30Mb com IP dedicado, devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas junto a Escola de Toldo Velho.	MÊS	12		
3	PRÉ ESCOLAR PINHALZINHO - Local: Comunidade de Indígena de Pinhalzinho. *Especificação: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via rádio/fibra óptica, através de link - banda larga, velocidade mínima de 30Mb com IP dedicado, devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas junto a Escola de Linha Pinhalzinho.	MÊS	12		

i		I	l	1
4	CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL - Local: Centro de Ipuaçu. *Especificação: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via fibra óptica, através de link - banda larga, velocidade mínima de 300Mb, com IP dedicado, devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas.	MÊS	12	
5	SECRETARIA DE AGRICULTURA - Local: Centro de Ipuaçu. *Especificação: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso a internet via fibra óptica, através de link - banda larga, velocidade mínima de 100Mb, com IP dedicado, devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas	MÊS	12	
6	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Local: Centro de Ipuaçu. *Especificação: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso a internet via fibra óptica, através de link - banda larga, velocidade mínima de 200Mb, com IP dedicado devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado e realizar manutenção destes serviços 24 horas.	MÊS	12	
7	TELECENTRO *Especificação: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via fibra óptica, através de link - banda larga, velocidade mínima de 100Mb, com IP dedicado devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas.	MÊS	12	
8	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA - Local: Centro de Ipuaçu. *Especificação: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via fibra óptica, através de link - banda larga, velocidade mínima de 100Mb, IP dedicado devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas.	MÊS	12	
9	ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE - Local: Centro de Ipuaçu. *Especificação: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via fibra, através de link - banda larga, velocidade mínima de 200Mb, com IP dedicado devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas.	MÊS	12	

10	ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO - Local: Centro de Ipuaçu. *Especificação: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via fibra óptica, através de link - banda larga, velocidade mínima de 200Mb, com IP dedicado devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas	MÊS	12	
11	CONSELHO TUTELAR - Local: Centro de Ipuaçu. *Especificação: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via fibra óptica, através de link - banda larga, velocidade mínima de 100Mb, com IP dedicado devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas	MÊS	12	
12	ESCRITORIO DE ASSUNTOS INDIGENAS - Local: Centro de Ipuaçu. *Especificação: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via fibra óptica, através de link - banda larga, velocidade mínima de 100Mb, com IP dedicado devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas	MÊS	12	
13	CENTRO DE MULTIPLO USO — Local: Bairro Girotto *Especificação: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via fibra óptica, através de link - banda larga, velocidade mínima de 100Mb, com IP dedicado devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas	MÊS	12	
14	CRECHE MUNICIPAL - Local Bairro Cristo Rei *Especificação: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via fibra óptica, através de link - banda larga, velocidade mínima de 100Mb, com IP dedicado devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas	MÊS	12	
15	BOLSA FAMILIA - Local: Sede da Reserva Indígena *Especificação: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via rádio/fibra óptica, através de link - banda larga, velocidade mínima de 100Mb, com IP dedicado devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas	MÊS	12	

16	PRE-ESCOLAR PEQUENO PRINCIPE - Local: Sede da Reserva Indígena *Especificação: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via rádio/fibra óptica, através de link - banda larga, velocidade mínima de 100Mb, com IP dedicado devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas	MÊS	12	
17	PRE-ESCOLAR CISNE BRANCO - Local: Linha Samburá *Especificação: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via rádio/fibra óptica, através de link - banda larga, velocidade mínima de 30Mb, com IP dedicado devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas	MÊS	12	
18	PRE-ESCOLAR TOLDO VELHO - Local: Linha Toldo Velho *Especificação: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via rádio/fibra óptica, através de link - banda larga, velocidade mínima de 30Mb, com IP dedicado devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas	MÊS	12	
19	COORD. MUNICIPAL DE ESPORTE - Local: Centro de Ipuaçu *Especificação: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via fibra óptica, através de link - banda larga, velocidade mínima de 100Mb, com IP dedicado devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas	MÊS	12	
20	CASA ARTESANATO - Local: Centro de Ipuaçu *Especificação: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via fibra óptica, através de link - banda larga, velocidade mínima de 100Mb, com IP dedicado devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas	MÊS	12	
21	MULTIPLO USO PINHALZINHO - Local: Area Indígena Pinhalzinho *Especificação: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via rádio/fibra óptica, através de link - banda larga, velocidade mínima de 30Mb, com IP dedicado devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas	MÊS	12	
22	CRAS - Local: Centro de Ipuaçu. *Especificação: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via fibra óptica, através de link - banda larga, velocidade mínima de 200Mb, com IP dedicado devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas	MÊS	12	

23	POSTO SAUDE CENTRO - Local: Centro de Ipuaçu. *Especificação: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via fibra óptica, através de link - banda larga, velocidade mínima de 300Mb, com IP dedicado devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas	MÊS	12	
24	POSTO SAUDE SAMBURA - Local: Comunidade Samburá *Especificação: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via rádio/fibra óptica, através de link - banda larga, velocidade mínima de 30Mb, com IP dedicado devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas	MÊS	12	
25	POSTO SAUDE PINHALZINHO *Especificação: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via rádio/fibra óptica, através de link - banda larga, velocidade mínima de 30Mb, com IP dedicado devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas	MÊS	12	
26	POSTO SAUDE SEDE - Local: Sede Reserva Indígena Xapecó *Especificação: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via fibra óptica, através de link - banda larga, velocidade mínima de 100Mb, com IP dedicado devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas	MÊS	12	
27	POSTO SAUDE TOLDO VELHO - Local : Comunidade Toldo Velho *Especificação: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via rádio/fibra óptica, através de link - banda larga, velocidade mínima de 30Mb, com IP dedicado devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas	MÊS	12	
28	COMPLEXO ESPORTIVO SAMBURÁ - Local: Linha Samburá *Especificação: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via rádio/fibra óptica, através de link - banda larga, velocidade mínima de 30Mb, com IP dedicado devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas	MÊS	12	
29	ESCRITÓRIO LOCAL EPAGRI - Local: Centro de Ipuaçu. *Especificação: Prestação de serviços para aquisição e habilitação de acesso à internet via fibra óptica, através de link - banda larga, velocidade mínima de 100Mb, com IP dedicado devendo estar incluso nos preços a serem cotados total assistência técnica do sinal a ser disponibilizado devendo o mesmo estar sempre em pleno funcionamento, realizar a reposição de peças de equipamentos quando solicitado, e realizar manutenção destes serviços 24 horas	MÊS	12	



OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos para todos os fins, de que o material/serviço será fornecido conforme especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.

Validade da Proposta comercial: mínimo 60(sessenta) dias.

(DATAR, ASSINAR E CARIMBAR)

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS LEI N. 13.709/2018

- 1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoas sensíveis repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
- 3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
- 1. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município de XXXXXXXX/SC, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, entre outros que possam ser exigidos para a execução contratual.
- 2. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo Município de XXXXXXXXXSC.
- 3. A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao Município de XXXXXX/SC, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

XXXXXXXX /SC, de xxxxxxx 2022.	
CONTRATADA	CONTRATANTE

ANEXO X – ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

PROCESSO LICITATÓRIO PREF n. 118/2022 TOMADA DE PREÇOS PREF n. 042/2022

Comprovação de conhecimento do edital e de conhecimento das especificações, normas pertinentes e visita ao local de execução dos serviços.

ATESTADO

Atesto, para os devidos fins da Licitação referente à Pregão Presencial — Edital xx/2022, Processo Licitatório PREF n. xx/2022. Constitui o objeto da presente licitação a contratação de serviço de Comunicação Multimídia para a prestação de serviços de conexão à rede mundial de computadores (INTERNET) via Rádio/Fibra Óptica, distribuídos nas repartições públicas do Município de Ipuaçu, incluídos equipamentos em comodato, instalação, conforme especificações técnicas da ANATEL, conforme Anexo I — termo de Referências do Edital.

O Sr (a), CPF:
Ipuaçu - SC,dede 2022
Responsável Técnico do Município
Recebi todas as informações necessárias à consecução do objeto do Edital em apreço.
ASSINATURA:
NOME· CPF·

OBS: Para receber este ATESTADO, o representante da Empresa, deverá apresentar cópia do CPF e RG, ser Responsável pela empresa (documento que comprove poderes para representação contrato social e/ou procuração).